TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Catanduvas.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos produtores rurais do Município de Catanduvas/SC, por meio da ampliação e melhoria da estrutura de máquinas agrícolas disponibilizada pela Administração Municipal para a execução de serviços de apoio às atividades agropecuárias. A aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, com potência mínima de 180 cv, visa proporcionar maior capacidade operacional à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, permitindo o atendimento mais eficiente e abrangente das demandas existentes no meio rural. O equipamento será utilizado na execução de serviços de apoio aos produtores rurais, especialmente no acionamento e operação de implementos agrícolas, preparo e manejo das áreas produtivas e demais atividades relacionadas à produção agropecuária. A disponibilidade de um trator com potência e capacidade operacional adequadas permitirá maior agilidade na execução dos serviços, redução do tempo de espera dos produtores e melhor aproveitamento dos equipamentos e implementos pertencentes ao Município. A aquisição também contribuirá para a modernização e ampliação da frota de máquinas agrícolas do Município, proporcionando melhores condições de trabalho, maior eficiência operacional e continuidade na prestação dos serviços públicos destinados ao setor rural. A contratação mostra-se, portanto, necessária e de interesse público, considerando a importância das atividades agropecuárias para a economia de Catanduvas/SC e a necessidade de oferecer suporte adequado aos produtores rurais, fortalecendo a agricultura local e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município. Dessa forma, a aquisição do Trator Agrícola encontra-se diretamente relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, sendo necessária para ampliar a capacidade operacional do Município e garantir maior eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços de apoio ao setor rural.

3.ESPEFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Trator agrícola novo, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, equipado com motor a diesel turboalimentado com intercooler, de no mínimo 180 cv de potência nominal, com no mínimo 4 cilindros. Tração 4x4, cabine fechada original de fábrica, equipada com ar-condicionado, assento com suspensão (mecânica ou pneumática), transmissão sincronizada ou semipowershift/powershift com, no mínimo, 18 marchas à frente e 6 à ré,	01	R$750.000,00	R$750.000,00

	dotada de reversor eletro-hidráulico. Sistema hidráulico com vazão mínima de 150 L/min, capacidade mínima de levante hidráulico de 6.600 kg, equipado com levante de três pontos categoria II ou superior, no mínimo 4 válvulas de controle remoto (VCR), tomada de potência (TDP) independente com acionamento eletro-hidráulico e velocidades de 540 e 1.000 rpm. Bloqueio do diferencial com acionamento eletro-hidráulico, freios multidiscos em banho de óleo, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, gancho de tração, iluminação de trabalho dianteira e traseira, farol rotativo, para-lamas dianteiros e traseiros, pneus agrícolas compatíveis com a potência e capacidade operacional do equipamento, devendo ser fornecido completo, pronto para operação e em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente.			

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O **trator agrícola** deverá ser novo, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes, dispositivos, acessórios e demais elementos necessários ao seu funcionamento normal e seguro, ainda que não estejam individualmente relacionados nas especificações, quando constituírem itens normalmente necessários à operação do equipamento ofertado. A contratada deverá fornecer os respectivos manuais de operação, manutenção e garantia, preferencialmente em língua portuguesa. Quando aplicável, o equipamento deverá atender às normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais pertinentes. nNão será aceito trator usado, recondicionado, remanufaturado ou anteriormente utilizado para demonstração, salvo disposição expressa em contrário no instrumento convocatório.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante para o trator agrícola durante todo o período de garantia. A assistência técnica deverá ser prestada por oficina, concessionária, revenda ou unidade de assistência técnica devidamente autorizada pelo fabricante, localizada em um raio máximo de 100 km do Município de Catanduvas. A comprovação da disponibilidade da assistência técnica autorizada poderá ser exigida da empresa vencedora antes da formalização da contratação ou em outro momento definido no edital, mediante declaração do fabricante, consulta à rede oficial de assistência técnica, documento

emitido pela concessionária autorizada ou outro meio idôneo. Durante o período de garantia, os defeitos, vícios ou falhas de fabricação abrangidos pela garantia deverão ser solucionados sem ônus adicional ao Município, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na garantia do fabricante.

7. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

O trator agrícola deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a correção dos defeitos de fabricação e demais ocorrências abrangidas pela garantia, incluindo mão de obra, peças e componentes necessários, sem custos adicionais ao Município, ressalvadas as situações comprovadamente decorrentes de mau uso, acidente ou utilização em desacordo com as orientações do fabricante.

8. ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Trator Agrícola será adquirido com recursos provenientes de repasse/devolução de recursos da Câmara Municipal ao Município de Catanduvas, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira. A emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ficará condicionada ao cumprimento das condições administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias à execução da aquisição. Dessa forma, a empresa vencedora deverá aguardar a emissão formal da Autorização de Fornecimento pelo Município, não devendo realizar a entrega do equipamento antes de sua emissão. As dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos serão indicadas no campo específico deste Termo de Referência e nos demais instrumentos administrativos e contábeis pertinentes à contratação.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O trator agrícola deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso devidamente justificado e previsto no edital ou instrumento contratual. O prazo de entrega somente começará a correr após a emissão formal da Autorização de Fornecimento pela Administração. O equipamento deverá ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Catanduvas, em horário previamente ajustado com a fiscalização. Todos os custos referentes a frete, transporte, seguro, carga, descarga, montagem, preparação, deslocamentos e demais despesas necessárias à efetiva entrega correrão por conta da contratada. O trator agrícola deverá ser entregue devidamente montado, regulado e em plenas condições de operação.

10. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O recebimento do trator agrícola ocorrerá mediante conferência realizada por servidor ou comissão designada pela Administração. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para fins de conferência inicial do equipamento, da documentação e de suas condições aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas, características, funcionamento e demais condições previstas neste Termo de Referência. A Administração poderá realizar testes operacionais, solicitar demonstração de funcionamento e verificar número de série, ano/modelo, componentes,

acessórios e documentação do trator agrícola. A assinatura de documento de entrega ou recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do equipamento. O equipamento que estiver em desacordo com as especificações estabelecidas poderá ser recusado, devendo a contratada promover sua regularização ou substituição, sem custos adicionais para o Município.

11. TREINAMENTO E ENTREGA TÉCNICA

A contratada deverá realizar a entrega técnica do trator agrícola, bem como fornecer orientação operacional aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura. A orientação deverá contemplar, no mínimo, os procedimentos de operação, regulagem, segurança, manutenção preventiva, utilização dos comandos e sistemas do trator, além das demais informações necessárias à correta e segura utilização do equipamento. A entrega técnica e a orientação operacional deverão ser realizadas por profissional devidamente capacitado, sem custos adicionais ao Município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada;

II – Cumprir os prazos estabelecidos;

III – Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e entrega dos equipamentos;

IV – Entregar equipamentos novos e em perfeitas condições de funcionamento;

V – Fornece manuais, documentos de garantia e demais documentos pertinentes;

VI – Prestar assistência técnica durante o período de garantia;

VII – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, equipamentos, componentes ou peças que apresentem defeitos abrangidos pela garantia;

VIII – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

IX – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução;

X – Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

XI – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

XII – Cumprir as normas de segurança e demais disposições legais aplicáveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município:

I – Emitir a Autorização de Fornecimento quando atendidas as condições administrativas, orçamentárias e financeiras;

II – Disponibilizar local e condições adequadas para recebimento dos equipamentos;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

IV – Realizar a conferência dos equipamentos entregues;

V – Comunicar à contratadas eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas;

VI – Rejeitar equipamentos que não atendam às especificações estabelecidas;

VII – efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

VIII – fornecer as informações necessárias à correta execução da contratação.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e pelo fiscal Jose Carlos Dalsoto formalmente designados pelo Município de Catanduvas.

Compete à fiscalização acompanhar a entrega, conferir as especificações técnicas, registrar ocorrências, solicitar correções e adotar ou propor as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes do fornecimento. O gestor e o fiscal da contratação serão formalmente designados pela autoridade competente.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a **e**ntrega integral e o recebimento definitivo do trator agrícola, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e dos demais documentos exigidos pela Administração. A Nota Fiscal deverá apresentar corretamente a descrição do equipamento, marca, modelo, número de série, ano/modelo, valor e demais informações necessárias à identificação do objeto. O pagamento será efetuado após a verificação do atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como após a regular liquidação da despesa, no prazo definido pelo Município no edital e no instrumento contratual. Caso sejam identificadas inconsistências na Nota Fiscal, pendências documentais ou irregularidades relacionadas à entrega do equipamento, o prazo para pagamento será contado a partir da respectiva regularização. Não será realizado pagamento enquanto o trator agrícola estiver em desacordo com as especificações exigidas, devendo a contratada promover a regularização ou substituição do equipamento, quando necessária, sem custos adicionais ao Município.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O julgamento das propostas observará o critério definido no instrumento convocatório, considerando a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, frete, seguro, encargos, transporte, entrega técnica, garantia e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional ao Município. O trator agrícola ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto oficial do fabricante ou documentação equivalente, a fim de comprovar as características técnicas do trator ofertado e sua compatibilidade com as exigências da contratação

17. HABILITAÇÃO

Para habilitação, serão exigidos os documentos previstos na legislação e no edital, observada a natureza do objeto, incluindo, quando cabível:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Catálogo, ficha técnica.

As exigências deverão ser proporcionais à natureza e à complexidade do objeto, evitando-se requisitos desnecessários ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A utilização de rede autorizada do fabricante para prestação de assistência técnica e serviços de garantia não será considerada subcontratação irregular, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante o Município.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no respectivo instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A aplicação de penalidades não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

20. DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos abaixo especificadas, observada a

disponibilidade orçamentária e financeira. A aquisição do Trator Agrícola será custeada com recursos provenientes de repasse/devolução de recursos da Câmara Municipal ao Município de Catanduvas.

Dotações Orçamentárias: Despesa 184

21. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

A contratação será formalizada mediante instrumento adequado, nos termos da legislação aplicável e das condições previstas no edital. Os prazos de vigência deverão ser suficientes para contemplar a emissão das Autorizações de Fornecimento, entrega, recebimento e demais obrigações principais, sem prejuízo das obrigações de garantia que permanecerão válidas durante o respectivo período.

Catanduvas,21 de setembro de 2026

MONALISA RUARO:71574549987
Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.09.22 13:19:39 -03'00'

Monalisa Ruaro
Prefeita Municipal